



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 194 / DES, de

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI; do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 62.102/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR-163/467/PR, nos seguintes trechos: 1) TOLEDO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - GUAÍRA, entre as estacas 0 - 4942 + 11,51; 2) ACESSO a MARECHAL CÂNDIDO RONDON, entre as estacas 0 - 48 + 12,35; 3) ACESSO a TERRA ROXA, entre as estacas 0 - 51; 4) ACESSO a PORTO GUAÍRA, entre estacas 0 - 195 + 14, numa extensão de 124 KM + 737,86 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-116/78 e consequente desenhos nºs PEET-3603/78 até PEET-3673/78, que baixam com o supracitado processo.

© ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
Em 1.º de 11/78

AURELIO MAURICIO DE SOUZA
IS/1527857.225

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 121
de 27/11.01/12/1978
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.5
Se. RR. Sy. Pb. CD. DPDD